

Paulo Fernando Rodrigues Pires.
 Ana Francisca da Silva Moura.
 Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos.
 Cármen de Lurdes de Jesus Cristino.
 Aldina Fernandes Grazina.
 Patrícia Alexandra das Dores Paz.
 Maria José Mestre Martins dos Santos Cardoso.
 Florival Manuel Santos Cardoso.
 Manuel Marcos Lisboa Pujol.
 Elisabete Rosa Fragoso Saraiva.
 Filipa Raquel Horta Severino Rocha.
 Vanda Maria Amieiro Branco.
 Cláudia Vanessa Machado Diogo Froes Martinez.
 Vanda Carla Correia Pestana dos Santos.
 Sílvia Sofia Saraiva Severino.
 Joana Mafalda Fidalgo Peixoto.
 Madalena de Jesus Gonçalves Coutinho Ramos.
 Balbina Costa Henriques da Silva.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca da Horta

Efectivos

Ana Luísa Robalo Menezes Mexia Alves.
 Ana Luísa Statmiller Saldanha Soares Machado.
 Cláudia Patrícia da Silveira.
 Fátima Maria Silveira de Freitas.
 Hélia Cristina Valentim Madruga Ávila de Sequeira.
 João Manuel de Freitas Duarte.
 José Manuel Braia Ferreira.
 Marco Alexandre Soares Goulart.
 Márcia Filipa Rodrigues da Silva Lourenço.
 Maria Clotilde Ramos Pereira de Freitas Duarte.
 Maria José Morais Gomes.
 Maria Leonor Bicudo Decq Mota Lourenço.
 Maria Miguel Pavão Marques.
 Paula Cristina Pereira Luís.
 Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar.

Suplentes

Ana Margarida Borges Serpa da Silva.
 Ana Margarida de Freitas Santos Silva.
 Carla Cristina Marques Mourão.
 Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins.
 Helena Maria Vargas Freitas da Silva.
 João Manuel Medeiros Gonçalves da Silva.
 Maria do Rosário Leguissimo Rocha de Medeiros.
 Nilso Alberto Costa Fialho.
 Rosa Cristina Machado Silveira Brilhante.
 Rosa Maria Duarte Cândido da Silveira.
 Sandra Sofia Gomes Matos Costa.

202276565

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 20631/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 2.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delegeo no Coordenador do Departamento de Relações Internacionais do Centro de Estudos Judiciários, Procurador da República, Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, as competências necessárias para no âmbito do Departamento que dirige proceder à celebração dos contratos indispensáveis à agilização dos procedimentos internos e que envolvam verbas não superiores a €5.000, a saber:

- a) Decisão de contratar;
- b) Autorização de despesa;
- c) Escolha de procedimentos;
- d) Escolha da(s) Entidade(s) a convidar;
- e) Representação do CEJ na outorga dos contratos.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ratifico os actos praticados pelo Coordenador do Departamento de Relações Internacionais, Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, desde 21 de Julho de 2009 e que se contenham no âmbito da presente delegação de competências.

7 de Setembro de 2009. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

202274183

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20632/2009

Com vista à implantação da conduta de adução ao reservatório da Quinta de Santo António — infra-estrutura afecta ao sistema de abastecimento de Leiria, integrada no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, no município de Leiria, veio a Águas do Mondego, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre uma parcela de terreno localizada na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 250/DSO.DEJ/2009, de 29 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante fica, de ora em diante, onerada, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Mondego, S. A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 156 m², incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- d) A proibição de qualquer construção.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou, a qualquer outro título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer, da presente data em diante, a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Mondego, S. A.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de Áreas

Abastecimento de Leiria

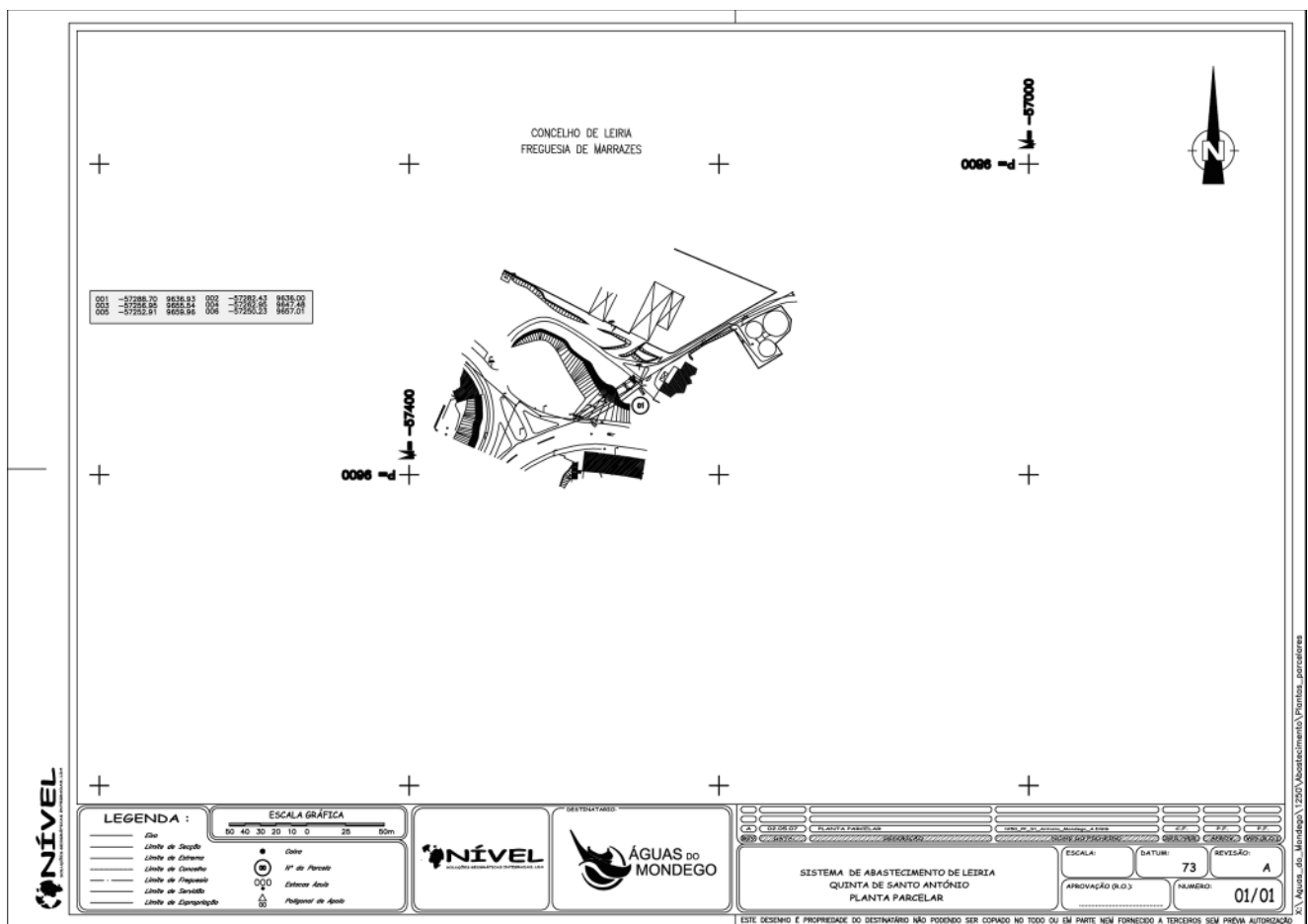
Concelho: Leiria

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	área (m2)
1	Proprietário: Herdeiros de Manuel Antunes Casal dos Vinagres Casa Antunes 2415 Marrazes	Marrazes	Urbana - 4429	Não descrito	N: Caminho Velho S: Av. Dr. Sá Carneiro E: Manuel Antunes e outros O: Caminho Velho	Áreas Habitacionais ou Residências	156

Total do Projecto Abastecimento de Leiria

N.º de Parcelas: 1

Área: 156 m2



202277894

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 15989/2009

Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um técnico superior na área da gestão de resíduos urbanos, resíduos industriais banais (RIB) e resíduos perigosos, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 27 de Agosto de 2009 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum,

com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação do lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1086/2009/SEAP, de 14 de Agosto de 2009, sobre o qual Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, exarou despacho de concordância, com o n.º 599/09/MEF, de 20 de Agosto de 2009.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi consultada a DGAEP, que informou em 6 de Março de 2009, ter suspenso, durante um ano, a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.